

Pois, a contrário *sensu*, o alargamento ou total flexibilização da jornada de trabalho não configura rendimento, mas sim a realização de um trabalho precário, razão pela qual, consoante intento já manifestado quando da proposição do PLC 33/12, é que se renova a necessidade premente de retomar nesta Comissão o devido debate a respeito do tema em questão.

*E para tanto requer que sejam convidados
As autoridades e convidados conforme relação*

Sala das Comissões, 13 de maio de 2013.

Amexa.


DEPUTADO SARGENTO RODRIGUES
Vice-líder da Bancada do PDT - ALMG
Vice-presidente da Comissão de Segurança Pública